



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 564, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoriza o Legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2009, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2009, até o limite de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e tres mil reais), mediante as seguintes especificações:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0010 – 01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 70.000,00

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0010 – 01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3190.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 15.000,00

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0010 – 01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0010 – 01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 5.500,00

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0010 – 01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 22.500,00

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0010 – 01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar previsto na presente Lei, a anulação parcial no importe de R\$ 163.000,00 (Cento e sessetna e tres mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0080 - 01.031.01021-001 – CONSTRUÇÃO DE SEDE PROPRIA

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$
163.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (20.8.2009).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal